

## **Contraponto do advogado Alessandro Batista Rau**

“Inicialmente, ressalto que em nenhum momento houve qualquer decisão de mérito em relação aos fatos trazidos na decisão do processo citado (aliás, a magistrada do Trabalho sequer é competente para tanto). A decisão judicial apenas determinou a suspensão do feito por 30 dias e a expedição de ofício para alguns órgãos e entidades, para que tomem as medidas cabíveis, se assim entenderem.

Ocorre que, de forma premeditada e com o nítido objetivo de manchar a imagem de um escritório sério, com mais de 18 anos de atuação no mercado, o advogado Diogo Teixeira, premeditadamente, vem divulgando em grupos de WhatsApp e outros locais a informação falsa de que houve a apuração de irregularidades em relação ao escritório.

Além disso, em flagrante violação aos dispositivos contidos no Código de Ética da OAB/RS, o referido advogado acessa todos os processos patrocinados pelo escritório, através do PjE, colhe os dados dos clientes (alguns do processo e outros através de outro sistema), e, depois, vai atrás dos mesmos (por WhatsApp, telefone ou mesmo pessoalmente, havendo notícias de clientes relatando que o referido advogado foi em sua residência e local de trabalho, passando cinco horas à espera dos mesmos), passando informações falsas, com o objetivo de aliciá-los.

Registre-se que o referido advogado possui histórico de conflitos com outros advogados, já tendo sido indiciado por extorsão, havendo notícias de uma situação em que ingressou no escritório de advocacia de um colega advogado idoso, tentando agredi-lo.

Importante destacar que o início da perseguição do advogado Diogo Teixeira ao nosso escritório ocorreu no ano de 2020, quando o mesmo afirmou ser ilegal a cobrança de honorários advocatícios sobre o valor bruto, dizendo que deveria ser cobrado sobre o valor líquido, apesar de existir contrato firmado pelo cliente informando que a cobrança seria sobre o valor bruto, situação ocorrida em relação ao nosso antigo cliente e seu cunhado, Roger.

Sucederam a esse fato, diversas tentativas de ameaça e extorsão.

Registre-se, ainda, a existência de inúmeras ações judiciais movidas pelo referido advogado, em nome de clientes aliciados, com pedidos já pagos, o que certamente trarão prejuízos aos clientes aliciados, eis que, com a juntada dos documentos comprobatórios, haverá a aplicação da previsão contida no artigo 940 do CC.

Estou tomando medidas cíveis, criminais e no âmbito do Tribunal de Ética da OAB/RS com relação a todos os fatos ocorridos.

Muitos dos fatos ora relatados podem ser observados na petição protocolizada pelo *formataria* no próprio processo trabalhista, onde houve juntada de farta documentação relativa à conduta e modus operandi do advogado Diogo Teixeira.

Reitero que, nos mais de 18 anos de atuação no âmbito do Direito, nunca deixei de pagar corretamente nenhum de nossos clientes.

Inexiste um único centavo cobrado de qualquer cliente que não se encontra previsto em contrato, lido, assinado, esclarecido e cuja cópia foi entregue aos clientes, bem como inexiste um único serviço contratado que não foi realizado, sendo que temos documentos relativos a tudo". (ALESSANDRO BATISTA RAU (OAB/RS nº 58.517)

[alessandro@rauadvocacia.com](mailto:alessandro@rauadvocacia.com)